

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:0BBBCA85

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 040/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019 ABRE INSCRIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICA GERAL CONFORME ESPECIFICA DESTE EDITAL.

EDITAL Nº 040/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019

ABRE INSCRIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICA GERAL CONFORME ESPECIFICA DESTE EDITAL.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Orgânica Municipal artigo 51 inciso II, torna público por meio deste edital, à abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de pessoal visando o suprir a demanda de profissionais para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as normas e disposições contidas no presente Edital.

Considerando que o município foi contemplado com o PROGRAMA SAÚDE NA HORA teremos necessidade de mais um profissional médico para atender demanda do município.

Considerando a necessidade de garantir a continuidade do serviço de atendimento ambulatorial na Unidade Básica de Saúde Pública Municipal, de conformidade com as disposições legais,

FAZ SABER aos interessados, que se encontram abertas as inscrições para admissão em cargo temporário de médico clínico geral visando o suprir a demanda de profissionais para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DAS VAGAS:

O presente Edital visa selecionar candidato para contratação temporária, para preenchimento de cadastro de reserva de profissional médico clínico geral para o ambulatório da Unidade Básica de Saúde Pública Municipal, conforme a seguir especificado:

CARGO/FUNÇÃO	Nº DE VAGA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO
MÉDICO CLÍNICA GERAL	01	30	R\$ 10.195.13	Superior Completo em Medicina e Registro Profissional no Conselho de Classe.
Descrição sumária das Atribuições	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecologia obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Executar outras atividades correlatas na área de formação.			

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas gratuitamente no período de 23 A 27 DE SETEMBRO de 2019, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07h00 às 13h00, na Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Américo Ferreira de Souza, s/nº Centro, CEP 79.440.000 – Jaraguari – Mato Grosso do Sul.

2.2. Cada candidato poderá efetuar uma única inscrição.

2.3. Da documentação exigida:

2.3.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Preencher formulário de inscrição próprio;
- Cópia carteira de identidade e CPF
- Cópia Certidão de Nascimento /ou casamento
- Cópia Quitação Obrigação Serviço Militar
- Comprovante de votação da última eleição
- Comprovante Habilitação conforme o cargo
- Cópia dos comprovantes de escolaridade além da exigida para o cargo (quando for o caso e de interesse do candidato);
- cópia do documento comprobatório registro órgão competente (quando for o caso)

2.4. Da inscrição por procuração:

2.4.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada de cópias legíveis dos documentos necessários para inscrição. Há necessidade de reconhecimento de firma do candidato na procuração.

2.4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador depois de efetuada a inscrição.

2.4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição e em sua entrega.

2.5. Da apresentação dos documentos para prova de títulos

2.5.1. O Candidato deverá encaminhar a comissão, os documentos para prova de títulos, na forma deste edital.

2.5.2. Os documentos deverão ser relacionados em documento próprio e assinado pelo candidato devendo ser entregues copia e apresentado à via original para autenticação pelo funcionário responsável.

2.5.3 - Somente serão aceitos os documentos para prova de títulos até às 13h00do dia 27/09/2019, data finaldas inscrições.

2.6. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos de inscrição, que deverão ser comprovados até a data do provimento.

3. REQUISITOS EXIGIDOS

3.1. São condições para inscrição:

3.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.1.3. Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;

3.1.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse;

3.1.5. Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.1.6. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

3.1.7. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da posse;

3.1.8. Cumprir as determinações deste Edital.

4 - DA ACEITAÇÃO DAS CLAUSULAS DO EDITAL:

A inscrição implicará no conhecimento das instruções do presente Edital e na aceitação plena das condições explicitadas.

5 - DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. Os candidatos deverão apresentar os títulos dentro do prazo do período de inscrição do Processo Seletivo. Os títulos serão apresentados através de fotocópia, devendo o candidato apresentar o original para autenticação por profissional responsável pelo recebimento das inscrições.

5.2. Serão considerados como Títulos para os candidatos inscritos aocargos/função de médico:

Comprovante de cursos além da exigência do cargo, sendo no máximo:

a) Comprovante de Pós-Graduação: 0,50 (zero vírgula cinquenta pontos);

b) Comprovante de Mestrado: 0,75 (zero vírgula setenta e cinco pontos);

c) Comprovante de Doutorado: 1,0 (um ponto);

d) Cursos de Aperfeiçoamento/Atualização/Capacitação na área de atuação:

e) Até 100 horas de curso - 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos;

f) Até 200 horas de curso - 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos;d.3) Até 300 horas de curso - 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) pontos;

g) Até 400 horas de curso ou mais - 1,00 (um) ponto;

h) Tempo de serviço público no Município de Jaraguari - Mais de 1 ano: 0,50 (zero vírgula cinquenta pontos)

5.3. Os títulos descritos nas letras "a", "b" e "c" somente serão somados uma única vez, não podendo haver acúmulo dos mesmos.

5.4. A apresentação de títulos é de iniciativa do candidato e somente serão considerados válidosaqueles apresentados, na data da inscrição, com original para autenticação por profissional responsável pelo recebimento das inscrições.

5.5. O candidato, no ato da inscrição, quando apresentar seus títulos, deverá conferir a titulação juntamente com o responsável pelo recebimento das inscrições, sendo que após feita a soma não terá direito a reclamações.

5.6. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO E CÔMPUTO DE PONTOS DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI

6.1. A classificação dos candidatos será feita para o cargo, conforme a média alcançada nos títulos.

6.2. Havendo empate entre os candidatos, após a classificação, deverá ser aplicado o seguinte critério:

6.3. 1º o que possuir maior tempo de serviço público;

6.4. 2º o que possuir maior número de dependentes;

6.5 3º o de maior idade;

6.7. 4º Persistindo o empate será feito o sorteio.

7 - DA PUBLICIDADE

7.1. A divulgação dos inscritos será feita no dia **30/09/2019**, a partir das 12h00; a classificação provisória no dia **01/10/2019**, a partir das 12h00; resultado e classificação final, no dia **03/10/2019**, a partir das 12h00 no Mural da Prefeitura de Jaraguari.

A divulgação do presente edital será no Mural Público do Município de Jaraguari, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

8 - DO EXAME MEDICO.

Os aprovados no processo seletivo conforme este edital e convocados para a função, deverão efetuar Exame Médico, com Médico do quadro de servidores do Município de Jaraguari.

Caso o candidato não for aprovado no exame médico será chamado o próximo candidato conforme ordem de classificação.

9 - DA NOMEAÇÃO

9.1. Os candidatos aprovados serão chamados para ocupar as vagas conforme o cargo constante deste edital, de conformidade com as necessidades apresentadas para a realização dos trabalhos e determinação da administração municipal, para atender necessidade temporária, da Unidade Básica de Saúde do Município de Jaraguari, com duração contratual de 01 ano, podendo ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa do Município ou do Servidor, não havendo qualquer indenização ou outra vantagem que não sejam as verbas remissórias de remuneração.

10. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá a validade de um ano a contar de sua homologação.

10.1. A contratação será efetuada conforme as necessidades verificadas e autorizadas pelo Executivo Municipal com requerimento da Secretária Municipal de Saúde.

10.2. Os candidatos aprovados além do número de vagas, ficarão na reserva técnica, (cadastro reserva) podendo, de conformidade com o interesse do serviço público serem convocados, mediante a necessidade apresentada, nas licenças legalmente concedidas e ou em caso de desistência e ou vaga não preenchida em concurso público.

10.3. Para contratação será observada a ordem de classificação na prova de títulos e o candidato deverá apresentar Atestado Médico de que está apto para o exercício do cargo comprovada capacidade física e sanidade mental e os demais documentos estabelecidos para a contratação.

11. Não havendo a apresentação de candidatos convocado para contratação, constante da lista do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Saúde deve solicitar ao gestor público municipal a convocação de outros interessados, independente de seleção, de forma a garantir o interesse público e a continuidade dos serviços.

12 - DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Ficam designados, para elaborar relatório dos inscritos e classificados, observando rigorosamente a legislação e demais normas legais ao perfeito cumprimento deste Edital a seguinte comissão:

Géssica Marques Dornelles Machado - Presidente

Pricila Martins Alves Rosa - Secretaria

Janaina Lara de Oliveira Santana- Membro

A comissão deverá providenciar as devidas publicações e encaminhar os relatórios ao Departamento de Recursos Humanos com os documentos relativos ao processo seletivo, para homologação do Executivo Municipal e publicação e posterior contratação nos termos da Lei.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato que apresentar declaração, documento falso ou não possuir os requisitos para o cargo, terá a sua inscrição ou admissão cancelada.

A aprovação não gera direito a convocação e igualmente as vagas abertas serão preenchidas conforme já citado, de conformidade com as necessidades e viabilidade legal.

Caso houver mais classificados, constarão da lista dos aprovados e poderão ser chamados em caso de desistência dos chamados e na ordem de classificação, conforme verificada a necessidade, e também para substituição dos servidores ocupantes deste cargo em licenças legalmente concedidas.

O contrato terá como fundamentação legal a Legislação própria, conforme consta edital e poderá ser rescindido conforme estabelecido na legislação.

O candidato terá prazo de 24 horas a contar da data e horário de divulgação para entrar com pedido de reconsideração da classificação e da data de publicação para pedido de reconsideração do edital, através de requerimento junto a Comissão.

É pré-requisito para o ato de nomeação que o candidato goze de bons antecedentes e apresente a documentação legal exigida para o ato de nomeação.

Os casos omissos serão resolvidos pela a Comissão de Processo Seletivo deste Edital.

Jaraguari - MS, 20 de setembro de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n.º 040/2019

Ficha de Inscrição n.º: _____ (para preenchimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargos inscritos:

MÉDICO()

Nome do Candidato: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ n.º _____ Bairro _____

Estado: _____ CEP: _____ Telefones: _____

Email _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____ CPF: _____

R.G: _____ Órgão Expedidor: _____ U.F.: _____

Declaro que as informações acima são verossímeis.

Jaraguari - MS, ____ setembro de 2019.

Assinatura do Candidato

Responsável pela inscrição

Destacar

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n.º 000/2019

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição n.º: _____

Cargos inscritos:

MEDICO ()

Nome do Candidato: _____

CPF _____

Nome do responsável pela inscrição: _____

Carimbo

Anexo II

PROVA DE TITULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n.º 000/2019

Ficha de Inscrição n.º: _____

Cargos inscritos:

MÉDICO()

Nome: _____

CPF _____

Relação de Títulos:

Nº	Título	Emissor do documento (Universidade)	Pontuação
1			
2			
3			
4			
5			

Declaro que os documentos relacionados acima foram anexados em cópia simples, mas correspondem à legitimidade do título, me responsabilizando pela sua veracidade, bem como informo que nenhum deles foram apresentados para a inscrição no concurso como pré-requisito para ocupar a mesma função em 2016 na Saúde Pública de Jaraguari.

Jaraguari, ____ de ____ de 2019.

Nome e assinatura do Candidato

ESTE ANEXO DEVERÁ ESTAR PREENCHIDO, ASSINADO E ACOMPANHADO DAS CÓPIAS DOS CERTIFICADOS OU DIPLOMAS, DENTRO DO ENVELOPE LACRADO.**Publicado por:**
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:AED3A098**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA**
CONVOCAÇÃO III

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 01.989.813/0001-19, estabelecido à Avenida Erva Mate, Nº 650, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ITAMAR BILIBIO, brasileiro, casado, Prefeito, vem através do presente, visando dar continuidade no Projeto Morar Bem, em conformidade com a Legislação Municipal, conceder o prazo de 15 dias para as pessoas abaixo relacionadas comparecer ao setor competente deste município com a documentação necessária para dar andamento aos contratos imobiliários, sob pena de serem desclassificados e novos usuários serem convocados para substituição dos mesmos. O prazo de 15 dias poderá ser prorrogado por igual período em caso de requerimento justificado.

Nº	NOME	CPF	Obs:
81	José R.F.Heicheberg	614.278.371-01	
*	Irene C. Gonçalves	639.794.111-68	
82	Leandro da S. Ferreira	023.847.851-33	
*	Luzia F.Norchang	020.378.851-64	
83	Isidro Aquino Benites	046.054.501-90	
*	Mariza Franco Mendes	058.819.251-14	
84	Simone Burin	004.920.311085	
*	Eduardo A. de Moraes	541.042.621-53	
85	Gilmara Bressan dos Anjos	318.954.858-78	
86	Elza Roldan de Amorim	940.163.301-06	
87	Marcio Laurindo Calonga	015.445.901-13	
*	Adrieli Dias Gimenes	041.447.331-06	
88	Laudemir G. do Nascimento	033.944.951-98	
*	Adriely Huff de Oliveira	040.648.941-62	
89	Thiago A.B.Oviedo	012.039.731-52	
*	Anielle V. Felisardo	014.410.051-89	
90	Celso A. Faoro	891.321.901-82	
*	Maria de F. M. da Silva	276.232.200-63	
91	Isabel Pereira da Silva	559.894.971-72	
*	Wagner A. de Oliveira	614.622.251-87	
92	Tassia Thalita Gimenez M.	010.956.191-01	
*	Jardel C. F. Moraes	025.833.261-12	
93	Vandeneis B. Pereira	969.425.921-53	
*	Rosilene Harteman de M.	013.632.901-26	
94	Marcos de F. Cabral	924.72.761-04	
*	Cristina Martins Pinto	004.880.161-50	
95	Rolangelo K.da Rocha	814.694.111-72	
*	Suzi de Almeida Fama	966.752.841-34	
96	Lucas A. Teixeira Silva	049.591.931-40	
97	Ariane Veras Cerqueira	019.881.351-17	
98	Kaio Henrique B. Tigre	048.121.751-78	
*	Debora Santos Silva	051.766.821-17	
99	Ecídio R. Veja Ximenes	506.107.321-53	
*	Ramona Mello Oliveira	861.770.791-72	
100	Margarino Cardozo Arguelho	969.132.741-49	
101	Carlos Ferreira de Lima	799.353.891-20	
*	Geruza E. de Carvalho	518.320.621-04	
102	Luiz Arthur Brites Flores	952.504.681-87	
*	Edersilvia M.L.Flores	019.916.481-97	
103	Nelson G. Quintana	894.036.811-87	
104	Edson José de Deus	390.188.141-72	
*	Sandra da Rosa Cáceres	013.971.071-03	
105	Fernande Andreis	057.242.789-10	
*	Erica M. Moreira	044.848.891-45	

Laguna Carapã, 16 de Setembro de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:6B1A6850**SETOR DE CONTABILIDADE**
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RREO 4 BIM

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Seleccionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA	